

**Câmara Municipal de Aurora**  
Rua: Dr. Guedes Martins, S/N, Bairro Araça - Aurora-CE  
CNPJ: 12.483.558/0001-54 | CEP: 63.360-000

# PROCESSO LEGISLATIVO

## Nº 016/PI/2019

Proposição

**Projeto de indicação: Nº 0016/2019**

Autoria

**CICERO EVANGELISTA LOPES**

<b>Data entrada</b>	<b>14/11/2019</b>	<b>Data da matéria</b>	<b>14/11/2019</b>
<b>EMENTA:</b> Senhor Prefeito, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 141 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito que dentro das possibilidades seja criada a brigada Municipal de Combate a incêndios.			

**Informações do processo**

Enviado para comissões:  Sim  Não  
Situação  Aprovado  Reprovado  Arquivado

**Câmara Municipal de Aurora**  
Rua: Dr. Guedes Martins, S/N, Bairro Araça - Aurora-  
CE  
CNPJ: 12.483.558/0001-54 | CEP: 63.360-000





ESTADO DO CEARÁ  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA**

**INDICAÇÃO Nº 16/2019**

Senhor Prefeito, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 141 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito que dentro das possibilidades **seja criada a brigada Municipal de Combate a incêndios.**

**JUSTIFICATIVA**

A medida solicitada se justifica pelo fato de que, nos últimos dois anos o nosso Município foi assolado por incêndios de grandes proporções, causando incalculáveis prejuízos financeiros aos proprietários rurais, além dos danos causados a fauna e flora, tendo exigido a intervenção do Corpo de Bombeiros, do Ibama e do apoio das comunidades atingidas para que fossem ser efetivamente controlados.

Infelizmente este fenômeno tende a se tornar cada vez mais comum e mais intenso, exigindo cada vez mais cuidados por parte da administração pública, sendo certo que o Corpo de Bombeiros estabelecido em Juazeiro do Norte e Crato, responsáveis pelo atendimento de nossa cidade não dispõem de efetivo suficiente para atender a demanda, especialmente entre os meses de setembro e dezembro, razão pela qual a solução mais viável, recomendada inclusive pelo Corpo de Bombeiros, é a criação das brigadas municipais.

Uma vez instituída esta brigada, os seus integrantes receberão treinamento especializado oferecido gratuitamente pelo Corpo de Bombeiros e passarão a atuar no combate aos incêndios que possam ocorrer, aumentando assim o poder de atuação do

**Rua Dr.Guedes Martins, S/N- Bairro Araçá, Aurora-CE**  
**CNPJ: 12.483.558/0001-54, CEP:63.360-000**  
**Fone: (88) 3543.1217 / legislativoaurora@gmail.com**




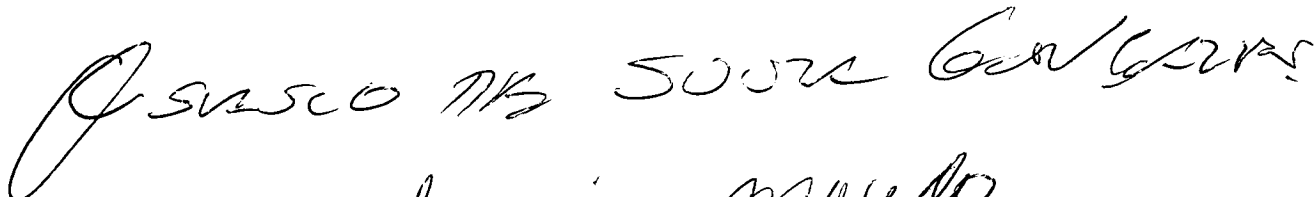
ESTADO DO CEARÁ  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA**

Município em relação a este fenômeno e diminuindo significativamente o tempo de resposta.

Assim sendo, pelas razões expostas, apresentamos a presente Indicação a fim de que seja submetida ao soberano Plenário desta Casa e após, aprovada, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal na forma regimental.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2019.

  
CÍCERO EVANGELISTA LOPES  
VEREADOR

  
Jussara dos Santos  
Jon Adriano Macedo  
Sebastiana Maria da Assunção Neto  
Leis Bentes  
Francisca G. Mesquita